



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R.240, na cidade de Itapema, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35 neste ato representada pelo Senhor **CARLITO MELLO DE LIZ**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, portador do CPF nº 181.488.089-53, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020**, entre eles celebrado em data de 21/10/2020, referente ao Inexigibilidade: 11/2020 tendo como objeto **Contratação de serviços especializados para gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais (Leis) do Município de Céu Azul, por meio de software através de plataforma/programa de computador on-line, conforme Termo de Referência.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, bem como promover o acréscimo de serviços, conforme Ofício 066/2021/ADM, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **67/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022;
- promover o acréscimo de serviços, referente a inclusão da manutenção dos módulos de Decretos e Portarias, perfazendo o acréscimo de 20% ao valor contratual, sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), referente o período aditivado e acréscimo de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 20 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JHEFFANY NAYARA ANSCHAU**  
Gestor do Contrato

Céu Azul, 18 de outubro de 2021.  
**LIZ SERVICOS ONLINE**  
LTDA:03725725000135  
**CARLITO MELLO DE LIZ**  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Assinado de forma digital por LIZ  
SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135  
Dados: 2021.10.19 09:36:19 -03'00'

  
**SANDRA MARIA ZANETTI**  
Fiscal do Contrato